

**DESTAQUES
DO PORTAL
A TARDE**



Divulgação

Simões Filho sedia 1º Festival da Canção da Primavera
atarde.com.br/portalmunicipios

Mapas com QR Code são instalados nos pontos de ônibus
atarde.com.br/tuhia

www.atarde.com.br
71 3340-8991
(Cidadão Reporte)
71 99601-0020
(WhatsApp)

EDITORIAL *Jornalismo sob ataque*

Um novo movimento do governo federal para inviabilizar a prática do jornalismo no País é mais uma afronta à cidadania, por seu ânimo inconstitucional e contrário aos princípios elementares do melhor convívio. A Associação Nacional de Jornais (ANJ) prontamente reagiu à tentativa de pôr abaixo um dos principais bastiões da democracia: a livre expressão por meio do trabalho da imprensa, protegida da censura e da perseguição.

O fim da obrigatoriedade da publicação das licitações, editais de concursos e de leilões em jornais de grande circulação inspira o repúdio de todo brasileiro defensor das virtudes de uma pátria livre.

A medida provisória, assinada pelo presidente Jair Bolsonaro, saiu na edição de segunda-feira do Diário Oficial da União, determinando como suficiente a publicação de licitações, editais e leilões na

A ANJ divulgou nota revelando que a medida enfraquece o jornalismo, cuja finalidade faz parte da essência da estrutura democrática

imprensa oficial ou no site do órgão responsável. A alegação do governo considera a rotina de publicações como ultrapassada ao "representar gasto adicional para os cofres públicos, que hoje passam por desequilíbrio fiscal". Em agosto, Bolsonaro já havia assinado medida provisória permitindo às empresas de capital aberto publicarem seus balanços financeiros em seus sites, e não em jornais impressos.

A ANJ divulgou nota revelando o objetivo da medida: enfraquecer o jornalismo, cuja finalidade faz parte da essência da estrutura democrática graças à circulação de ideias e o pleno debate. O

ataque representa retrocesso na transparência dos gastos públicos, em frontal oposição ao princípio da ampla publicidade dos procedimentos licitatórios, como prevê a legislação em vigor.

A Medida Provisória 896 atropela o Parlamento e sucede mais uma peça da coleção de afirmativas espontâneas do presidente, cuja iniciativa seria uma "retribuição" à cobertura da imprensa.

A ANJ anunciou o estudo de medidas jurídicas contra o retrocesso, ao confiar na resistência do Congresso em defesa do chamado "quarto poder", a quem cabe exercer a fiscalização pelo bem comum da sociedade brasileira.

CAU GOMEZ



Censura e arrogância religiosa

José Medrado

Mestre em Filosofia pela Ucsal e fundador da Cidade da Luz

medrado@cidadadaluz.com.br

Não consigo entender como seguidor de alguma religião pode se arvorar, ou nas palavras do decano do STF, ministro Celso de Mello: "por ilegítima autopromoção, à inaceitável condição de sacerdotes da ética e dos padrões morais e culturais que pretendem impor, com o apoio de seus acólitos, aos cidadãos da República". Ora, posicionamentos religiosos devem ser oferecidos a quem os busca, jamais impostos, em especial, a quem se habilitou a ser gestor, em regime democrático, à pluralidade de um povo, seja de uma cidade, estado ou nação. Não entendem esses arrogantes senhores que não vivemos uma teocracia, e que precisamos respeitar a todos. Bradam suas eleições, arrotando a quantidade de votos, referindo-se à vontade democrática do povo, mas sentados nas cadeiras querem impor suas ideologias, geralmente estranhas aos verdadeiros princípios das religiões, afinadas, em verdade, aos seus desalinhos emocionais. Precisamos lembrar, no caso do Brasil, que em 2011 o Supremo Tribunal Federal declarou que a união entre casais do mesmo sexo caracteriza uma família para fins legais. Numa decisão histórica, os ministros concluíram, por unanimidade, que a convivência duradoura entre parceiros homossexuais se equivale à união estável entre um homem e uma mulher. E de se concluir, por obviedade, que se equivale a qualquer relação, aos seus direitos e deveres. Por que não à demonstração de afeto?

Naquela época, como agora, as considerações de repúdio ao preconceito e aos argumentos de direito à igualdade, do princípio da dignidade humana e da garantia de liberdade fizeram parte das falas de todos os ministros do STF. A ministra Ellen Gracie, no histórico julgamento, foi certeira: "O reconhecimento hoje pelo tribunal desses direitos responde a um grupo de pessoas que durante longo tempo foram humilhadas, cujos direitos foram ignorados, cuja dignidade foi ofendida, cuja identidade foi denegada e cuja liberdade foi oprimida. As sociedades se aperfeiçoam através de inúmeros mecanismos e um deles é a atuação do Poder Judiciário". Ainda que pesem insatisfações populares quanto a determinadas ações da Suprema Corte, a diligência do fim de semana foi exemplar, implacável contra a censura, a arrogância e exacerbação ideológica religiosa. O Brasil mostrou que sabe reagir, e reagiu com força e vontade.

Juristas estranharam a decisão do presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio, desembargador Cláudio de Mello Tavares, mas ele já demonstrou em 2009, seu sentimento antidemocrático, quando em decisão afirmou: "...não se pode negar o direito de lutar, de forma pacífica, para conter os atos sociais que representem incentivo à prática da homossexualidade". Absurdo. Precisamos estar sempre em alerta.

A transparência nas relações de consumo

Roberta Caires

Diretora de Defesa do Consumidor de Salvador

As boas relações da humanidade se baseiam no entendimento claro, na confiança e na transparência. A informação, o bem material mais importante de nossa geração, às claras, promove fidelidade. Poderíamos estar falando de qualquer tipo de interação, mas nos voltamos a um modelo que movimentou a economia, mexe com sonhos, influencia negócios, pessoas de todas as idades, gêneros e espectros socioeconômicos: a relação entre consumidores e fornecedores.

Tamanha é a interferência das relações de consumo em nossas vidas – e na de todas as pessoas – que, em abril de 1985, a Organização das Nações Unidas estabeleceu, em Assembleia Geral, as Diretrizes de Proteção ao Consumidor. Sem regras claras, seria o caos. Os países signatários – entre os quais o Brasil – assumiram o compromisso de legislar em

favor da causa e adotar políticas de defesa desse público, no que tange à segurança física, a seus interesses econômicos, ao padrão de segurança e qualidade de bens e serviços, inclusive os essenciais, como acesso a água e energia elétrica, à resolução de conflitos e reparação de danos.

Programas educacionais que permitiriam, enfim, a informação adequada do consumidor sobre seus direitos e deveres seriam determinações estabelecidas em lei. A consciência de consumo sustentável chegaria, com ampla divulgação e alcance, assim como o incentivo a programas de formação e multiplicação da educação consumista.

A cidade do Salvador, na dianteira, é atenta. Teve seu órgão de Defesa do Consumidor, a Codecon, que honrosamente cabe a mim dirigir hoje, criado em 1989, antes mesmo de o Brasil promulgar o Código de Defesa do Consumidor, setembro de 1990, pela Lei 8.078.

Há avanços, como mais respeito de fornecedores por consumidores, que são mais exigentes por conhecerem seus di-

reitos cada vez mais. A Codecon está mais vigilante a pautas sensíveis, como o comércio eletrônico, ao público idoso e infantil, considerado pelo Código como hipervulnerável.

Atenta, investe em alavancar outra diretiva da ONU abarcada pelo nosso Código, que se refere às políticas reguladoras e fiscalizadoras de proteção financeira ao consumidor. Por meio do setor de cálculo, recalcula juros abusivos, combatendo o endividamento e o superendividamento de consumidores.

Muito há pela frente para equilibrar as relações de consumo e estabelecer a confiança baseada na transparência. Mas, afinada com as diretrizes mundiais, nossa cidade progride, adotando um modelo moderno de Defesa do Consumidor, exigindo a transparência e educando, em massa, fornecedores e consumidores, popularizando direitos e deveres que constam no Código. Visando à harmonia, intermedeia as relações de consumo até o fim.

Reduz conflitos. Educa, protege e defende o consumidor soteropolitano.

A TARDE
Fundado em 15/10/1912

Presidente de Honra: RENATO SIMÕES
Presidente: JOÃO DE MELLO LETÃO

Diretora de Redação: MARIANA CARNEIRO
Diretor Controller: LUCAS LAGO
Diretor de Operações: CLEBER SOARES
Diretor Comercial: HÉLIO TOURINHO



ANJ
MEMBRO
FUNDAÇÃO DA AN
ASSOCIAÇÃO
NACIONAL
DE JORNALIS
TA

IVC
ASSOCIAÇÃO
DO RE-
INSTITUTO
VERIFICADOR DE
COMUNICAÇÃO



PREMIADA
PELA
SOCIETY
DO BOM
JORNAL

SEDE: RUA PROFESSOR MELDION CARRES DE BRITO, Nº 204, CAMINHO DAS
ÁRVORES, CEP: 41840-900, SALVADOR/BA. BALE COM A SEDE DA
(71)340-8800, (71)340-8991 FAX: (71)340-8711 OU (71)340-8711 DE SEGUNDA A
SEXTA-FEIRA DAS 6:30 À MEIA-NOITE. SÁBADOS, DOMINGOS E FÉRIADOS:
DAS 9:00 ÀS 21 HORAS. SUGESTÃO DE PAUTA: CI@M@R@P@RTE@R@G@R@
P@R@B@R@E@C@M@R@ (71)340-8901 CLASSIFICADOS POPULARES (71)333-0855
CIRCULAÇÃO (71)340-8612 CENTRAL DE ASSINATURA: (71)333-0850